

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2024

Com base art. 74 “caput” e inciso “V”, da Lei 14.133/21, c/c art. 157 do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 311/2024, processo digital nº 62190/2024 – fica **autorizada a inexigibilidade de licitação** visando a LOCAÇÃO DE ESPAÇO TEMPORÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI DURANTE O PERÍODO DE REFORMA, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 393/2024, através da empresa **CENTRO DE EDUCACAO SANTA RITA - CEDUS** (CNPJ nº 77.923.498/0001-99), no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Campo Mourão, 16 de Julho de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito

